



LEI Nº 6.023, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Institui no calendário oficial do Município, o “Dia Municipal do Procurador(a)” e dá outras providências

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.567/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Procurador(a)” no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de agosto.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de janeiro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito